



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 10 de junho de 2024 * nº 0546 * Pág. 001/020



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIANº. 878

Em, 23 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 75.444/2024.

RESOLVE:

I – Nomear JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NUCLEO REGIONAL-ARTICULADOR da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D549-E762-052C-167F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 12:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D549-E762-052C-167F>

PORTARIANº. 906

Em, 27 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 13.482 de 5 de outubro de 2017 e Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 79.143/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, NYHARA JORDIANNY MELO NUNES PAIVA DE SA, Conselheira Suplente, representante do Poder Executivo Municipal, do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear CAROLINE ALVES MONTENEGRO, matrícula nº 96.192-2, Conselheira Suplente, representante do Poder Executivo Municipal, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CBEA-ECDE-290B-A3EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 12:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBEA-ECDE-290B-A3EC>

PORTARIANº. 985

Em, 06 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 85.884/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 26.814-3, da função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 986

Em, 06 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 85.884/2024.

RESOLVE:

I – Nomear CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 26.814-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-1 de INSPETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D549-E762-052C-167F



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D549-E762-052C-167F



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D549-E762-052C-167F



PORTARIANº. 987

Em, 06 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 85.884/2024.

RESOLVE:

I – Nomear RONALDO SOARES SOUZA, matrícula nº 78.825-2, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB INSPETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD60-16CC-3F05-9ED4>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FD60-16CC-3F05-9ED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 12:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD60-16CC-3F05-9ED4>

PORTARIANº. 988

Em, 06 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o artigo 22, inciso III, da Lei nº 11.407 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 83.418/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar LEANDRO MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 103.358-3, Suplente, representante governamental da Secretaria de Turismo, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Nomear ANA CLÁUDIA NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 95.575-2, Suplente, representante governamental da Secretaria de Turismo, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0358-8EB7-0B1E-4DF1>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0358-8EB7-0B1E-4DF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 12:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0358-8EB7-0B1E-4DF1>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|--|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro |
| Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares |
| Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva | Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide da Silva Silvestre | Autuarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 989

Em, 06 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 10.510 de 15 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 84.992/2024.

RESOLVE:

I – Nomear, os representantes, titulares e suplentes, abaixo discriminados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS-COMAD, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para o biênio 2024/2026.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**1 – Secretaria de Educação e Cultura**

Titular: BRUNO ALEXANDRE CHAVES, matrícula nº 101.998-0

Suplente: EXPEDITO LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 95.961-8

2 – Secretaria da Saúde

Titular: JEAN PAULO GUEDES DANTAS, matrícula nº 68.165-5

Suplente: ALESSANDRA GOMES DA CRUZ, matrícula nº 66.779-1

3 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: ISABELLY VITÓRIA TRAVASSOS BRASIL, matrícula nº 95.444-6

Suplente: MONIQUE AGRAMAGNO, matrícula nº 97.245-2

4 – Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação

Titular: ITALO AUGUSTO DANTAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula 96.079-9

Suplente: MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA, matrícula nº 101.668-9

5 – Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania

Titular: TEREZA CRISTINA URBANO MARTINS, matrícula nº 100.786-8

Suplente: DEBORAH MELO DE FREITAS LINS, matrícula nº 100.788-4

6 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Titular: MARIADO AMPARO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 101.781-2

Suplente: ANNAYZA KAMYLLA ALVES DA SILVA, matrícula nº 101.551-8

7 – Polícia Militar da Paraíba-PMPB

Titular: ISMAR F. DE MACEDO FILHO (TENENTE)

Suplente: MARIA A PAERCEIRA CANJO T. DE MIRANDA (CAPITÃ)

8 – Câmara Municipal de João Pessoa

Titular: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS

Suplente: MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOBREIRA

9 – Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Titular: SILVANA CARNEIRO MACIEL

Suplente: LIANA CLEBIA DE MORAIS PORDEUS

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**1 – Conselho Regional de Psicologia – CRP-13PB**

Titular: ALCIRADE LOURDES TEOTONIO CAVALCANTI

Suplente: THIAGO DE SOUZA SANTOS

2 – Arquidiocese da Paraíba – Pastoral da Sobriedade

Titular: JOÃO DAVIDE OLIVEIRA

Suplente: MARIA DA GUÍA OLIVEIRA

3 – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PB

Titular: JOSE PERONIO DE MORAIS NETO

Suplente: ANDREA ALUIZA COELHO NUNES

4 – Amor Exigente

Titular: MARAI DAS MERCES OLIVEIRA

Suplente: TANIA MARIA FARIAS TOSCANO

5 – Comunidade Terapêutica/ Fazenda Esperança

Titular: INISE MACHADO DE LIMA

Suplente: MARIA ALICE DOS SANTOS MEIRELES

6 – Fundação Cidade Viva

Titular: FABIO MILLELI COELHO

Suplente: JOHN KENNEDY SOARES DOS SANTOS

7 – Maçonaria/ Grande Oriente do Brasil – Paraíba

Titular: LAMARCK DE ALMEIDA MOURA

Suplente: WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA

8 – Associação dos Pastores Evangélicos da Paraíba – APEP

Titular: WILSON FIDELES DE MEIRES JUNIOR

Suplente: JOSE KEPLER DE ARRUDA DINIZ

9 – Federação Paraibana de Associações Comunitárias – FEPAC/PB

Titular: ADRIS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA

Suplente: EDSON CRUZ

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BD4D-BA64-DAF8-3732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 12:36:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/Bd4D-BA64-DAF8-3732>

PORTARIA Nº. 990

Em, 07 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ELISON EDUARDO TAVARES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO DA DIRETORIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON-JP.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B3EE-3E72-2CE9-A628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 12:31:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3EE-3E72-2CE9-A628>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/Bd4D-BA64-DAF8-3732>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3EE-3E72-2CE9-A628>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3EE-3E72-2CE9-A628>



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, independente da época em que foram aportados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA -

A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração e Tomada de Contas Especial ou, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela CONCEDENTE e PARCEIRA, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Município de João Pessoa, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A SUCESU obriga-se a disponibilizar em seu sítio na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste INSTRUMENTO, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações prestadas pela SUCESU, pelo seguinte:

- I. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II. declaração de realização dos objetivos a que se proponha o Termo de Fomento;
- III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV - termo de compromisso por meio do qual SUCESU se obriga a manter os documentos relacionados ao Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A CONCEDENTE informar o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I- para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Segunda desta Cláusula;
- II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Termo de Fomento.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a CONCEDENTE notificará a PARCEIRA para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contando da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de conta, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

SUBCLÁUSULA OITAVA – A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- I- aprovação;
- II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequível, ou ainda, pela denúncia de um do participantes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para a solução de quaisquer controvérsias por ventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o FORO da Justiça Estadual da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordadas, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa/PB 05 de junho de 2024

Guido Lemos de Souza Filho
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

Tarcisio Ferreira Grilo Júnior
Presidente Executivo da SUCESU

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF CPF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91D3-500F-04CB-CA9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUCESU-SOC. DOS USUARIOS DE INFORM E TELECOM DA PARAIBA (CNPJ 01.352.385/0001-19) em 05/06/2024 10:38:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO (CPF 504.XXX.XXX-49) em 05/06/2024 18:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/91D3-500F-04CB-CA9E>

Assinado por 2 pessoas: SUCESU-SOC. DOS USUARIOS DE INFORM E TELECOM DA PARAIBA e GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/91D3-500F-04CB-04CB-CA9E

Assinado por 2 pessoas: SUCESU-SOC. DOS USUARIOS DE INFORM E TELECOM DA PARAIBA e GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/91D3-500F-04CB-04CB-CA9E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A948-7850-877B-9F2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 12:34:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A948-7850-877B-9F2F

SEAD

PORTARIA CONJUNTA 001

Em, 10 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei nº 12.875/2014, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Técnica para avaliar a prova de conceito (POC), avaliar se a solução ofertada pela licitante atende aos requisitos mínimos exigidos da concessão comum para implantação de um edifício garagem, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias, logradouros e áreas públicas do município de João Pessoa. o controle do sistema deverá ser automatizado e informatizado, com utilização de equipamentos eletrônicos portáteis móveis, emissores de tickets de estacionamento, com transmissão e recepção de dados, impressão imediata, que permitam pleno controle da rotatividade, acompanhamento da arrecadação, aferição imediata das receitas e auditoria permanente por parte da concedente, devendo os mesmo ser fornecidos pela concessionária, com software adequado e autorizado pela SEMOB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.799/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.001/2024.

II - Para composição da Comissão Técnica julgadora ficam designados os seguintes membros:

- 1-Breno Vieira de Almeida Aquino - Matrícula 01.875-9
2-Leonardo Albuquerque Campos - Matrícula 00.015-9
3-Marcos de Assis Holmes Madruga Júnior - Matrícula 01.802-3
4-Rômulo Costa de Araújo - Matrícula 00.797-8
5-Vamberto de Almeida Cardoso - Matrícula 1620-9
6-Bruno Reis Crispim - Matrícula 94.882-9
7-Daniel Azevedo de Oliveira Maia - Matrícula 101.084-2
8-Herom de Camargo - Matrícula 109435-3

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente de Mobilidade Urbana

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO, EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A948-7850-877B-9F2F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA23-3AE5-FCB3-9EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 10/06/2024 10:28:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 10:43:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/06/2024 10:48:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA23-3AE5-FCB3-9EBB

PORTARIANº 354

Em, 06 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 84.424/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, WANJA RANNY DE ARAUJO LIMA MORAIS, matrícula nº 100.933-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8803-7E1B-74CC-BFDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 16:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8803-7E1B-74CC-BFDF

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8803-7E1B-74CC-BFDF



PORTARIA n° 355

Em, 07 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 80.146/2024.

RESOLVE

I - Conceder remoção do servidor DANIEL PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n° 107.177-9, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei n° 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9000-2E57-F542-3D3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 16:58:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9000-2E57-F542-3D3E>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9000-2E57-F542-3D3E e informe o código: 9000-2E57-F542-3D3E

PORTARIA n° 356

Em, 07 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando n° 61.917/2024.

RESOLVE:

I – Determinar MARLENE DE ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula n° 00349, Agente Comunitária de Saúde servidora da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, ora à disposição e com ônus para o órgão de origem, prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CF13-303D-FF5D-52C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 12:21:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF13-303D-FF5D-52C1>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF13-303D-FF5D-52C1 e informe o código: CF13-303D-FF5D-52C1

EXPEDIENTE Nº 94/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
55.861/2024	ALCILENE DA COSTA ANDRADE	29.145-5	SEDURB	IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO
78.244/2024	AURICELIA FERREIRA DE PAULO	92.323-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
71.720/2024	IRINEU MONTEIRO FILHO	86.027-7	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
18.115/2024	KARLA DE FÁTIMA DA CUNHA DE SOUSA	74.618-5	SMS	SALÁRIO FAMÍLIA
146.604/2023	SEVERINO DOS SANTOS FIGUEIREDO	101.008-7	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
69.054/2024	VICTOR UGO GOMES DE LIMA	67.739-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Republicação por incorreção

Em 7 de junho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 95/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
159.303/2023	ADRIANA SILVA CAIRES	83.251-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
74.736/2024	ANTÔNIO ROBERTO G DA SILVA	12.004-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
84.133/2024	BRENDA BERNADETE SANTOS CARVALHO	-	SEPLAN	PRORROGAÇÃO DE POSSE
120.897/2023	HÉRCULES DE CASTRO PEIXOTO	32.835-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
1.054/2024	JÉSSICA MARCULINO GONÇALVES	107.205-8	SEDEC	PAGAMENTO DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
107.197/2022	JOSÉ PEREIRA DUTRA	04.125-4	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
18.993/2024	MAGNOLI CRISTINE ANDRADE	62.778-0	SEDEC	RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE
77.963/2024	MÁRCIO VICTOR DA COSTA CARNEIRO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
145.678/2023	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SOUZA	11.224-1	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
4.733/2024	MARIA DO SOCORRO ARAGÃO	104.017-2	SEDEC	PAGAMENTO DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
73.305/2024	MARINEIDE DE LOURDES DOS SANTOS	18.903-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
160.048/2023	PANCARA FREIRE DE MACEDO	105.067-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL
62.958/2024	WELLINGTON HUGO DA SILVA	100.734-5	SMS	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA

Republicação por incorreção

Em 7 de junho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEF-CAB-3622-6E3E e informe o código: BEF-CAB-3622-6E3E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5BE8-CA3B-3622-652E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 16:58:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5BE8-CA3B-3622-652E>

SMS

PORTARIA N°. 049/2024/SMS

Nomeia os membros para comporem a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS, conforme previsto na Portaria n° 063/2022/SMS.

O **Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS:

1. Vivian Steve de Lima – Matrícula n° 101.386-8
2. Gabriela Vasconcelos Batista Souto de Medeiros – Matrícula n° 100.500-9
3. Thiago Veloso Pinto de Caldas Barros – Matrícula n° 101.288-8
4. Marcos Tadeu Oliveira Barbosa – Matrícula n° 101.787-1

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Portaria n° 016/2024/SMS.

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6839-7C8C-D786-300D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 10:25:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6839-7C8C-D786-300D>

SEINFRA

Memorando(interno): Processo Administrativo- 4.272/2024**Objeto:** Processo Administrativo de Responsabilização. Contrato 11.084/2023**Contratada:** Construtora e Locadora Alexandre

DECISÃO

I. FATOS

Trata-se de procedimento administrativo no qual foram solicitadas as providências necessárias para apurar o descumprimento do Contrato 11.084/2023, por parte da empresa **Construtora e Locadora Alexandre**

Com a manifestação da fiscalização (fl. 01/02), foi autorizada a instauração do feito (fls.217/218) e providenciada a notificação para apresentação de defesa (Ofício (externo) 4.808/2024).

Foi apresentada defesa (Tramitação 1 –Ofício externo 4.808/2024) e o servidor responsável pela fiscalização apresentou manifestação final sobre a argumentação desenvolvida (**Despacho 3- protocolo 53.679/2024**).

Após a devida instrução processual, a Assessoria Jurídica/SEINFRA, através do Parecer Jurídico n° 105/2024, opinou pela possibilidade da rescisão unilateral e aplicação de penalidades, em razão do inadimplemento contratual.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, **percebe-se o atendimento dos requisitos formais**, com a exposição do descumprimento contratual, além da autorização expressa e fundamentada para o prosseguimento do processo (fls.217/218) e a notificação (Ofício (externo) 4.808/2024), garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 78, parágrafo único, e 87, ambos da Lei 8.666/93.

Assegurado o devido processo legal, passo a análise do possível descumprimento contratual.

Página 1 de 4

Sabe-se que nos certames licitatórios aplicam-se preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo, cabendo aos interessados a apresentação de suas propostas com as cautelas necessárias, tendo em vista as consequências legais decorrentes da legislação.

O presente procedimento visa apurar a conduta da empresa Construtora e Locadora Alexandre LTDA com relação a inexecução do Contrato 11.084/2023, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.”

No expediente inaugural a fiscalização expõe, em síntese, que “Considerando que compete ao fiscal/gestor do contrato o acompanhamento da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados. Dessa forma, através desta, fica a Vossa Senhoria INFORMADA a prestar ESCLARECIMENTOS sobre atrasos no cronograma da obra, o qual o ritmo de trabalho apresentado pela empresa contratada se mostra incompatível com o cronograma físico-financeiro. Enquanto o cronograma físico-financeiro apresenta 31,86% de execução do contrato ao final da Medição n°01, consta na realidade um montante equivalente a 0,0% de execução da obra para o período de 40 dias.”

Em sede de defesa a empresa alega que: “Esta empresa já respondera Notificações que não foram consideradas pela fiscalização, mesmo esta fiscalização estando presente em obra e sabendo da realidade negativa da oferta de mão-de-obra que vive a cidade de João Pessoa, onde até mesmo ao SINE-PB esta contratada recorreu no intuito de solucionar a falta de profissionais para execução da mesma. Ainda assim contratamos funcionários não residentes em João Pessoa, aumentando assim o nosso custo total, visando cumprir com os termos contratuais no que diz respeito ao cronograma, os funcionários contratados foram os seguintes: Leonardo da Silva Nascimento Filho, CPF: 103.129.544-50, Antônio da Silva Nascimento Junior, CPF: 720.776.784-61, Severino do Ramo Santos da Silva, CPF: 036.145.834-73 e Rimaldo Leite Lacerda, CPF: 713.229.734-15. A obra fora paralisada, por ordem da fiscalização, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, mesmo com contrato válido, e até esta data não recebemos nenhuma sinalização a respeito do pagamento dos serviços executados e nem fomos chamados ou notificados para retomada do referido contrato, sempre sendo nos informado pelo Fiscal de Obra que “estão aguardando para convocá-los” sem mais detalhes que isto. O andamento da obra não fora como nós planejamos, contudo sempre estivemos à disposição da fiscalização, que inclusive era informada sobre essas dificuldades, e ainda assim esperamos voltar e finalizar nosso contrato.”

Página 2 de 4

Após análise dos argumentos apresentados na defesa e da situação atual do contrato, a fiscalização expôs que: **"A contratada deverá planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços e obras objeto desse contrato de acordo com os requisitos e exigências estabelecidos no projeto básico, suas especificações técnicas e descritivas, além do que estabelece o termo de referência, licença ambiental e tudo o que mais contém o edital da Tomada de Preços 11.010/2023**

Assim, tem-se como latente o descumprimento contratual, o que, por via de consequência, impõe a **rescisão unilateral e a aplicação das sanções, uma vez que a conduta da empresa se amolda nos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17.4ª e 18.1ª do Contrato.**

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- (...)
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
- § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo

Página 3 de 4

processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Considerando a **inexecução contratual e o arremate do Parecer nº 105/2024**, conclui-se pela **rescisão unilateral**, com a aplicação da penalidade de **suspensão temporária e impedimento de contratar pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual**, nos termos dos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17.4ª e 18.1ª do Contrato, com amparo nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, frente aos dispositivos legais destacados, **DECIDO** pela **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato 11.084/2023, com a aplicação das sanções de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nos termos dos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17.4ª e 18.1ª do Contrato, em face de Construtora e Locadora Alexandre.

PUBLIQUE-SE a decisão no Diário Oficial do Município.

INTIME-SE a **Construtora e Locadora Alexandre**, da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93.

COMUNIQUE-SE à Controladoria Geral do Município (Assessoria Jurídica/SEINFRA) para providenciar a inscrição da penalidade nos cadastros competentes.

ENCAMINHE-SE à Comissão de Licitação, a Diretoria e Divisão de Medição para ciência.

João Pessoa/PB, [data da assinatura digital].

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E67F-D581-1F98-8D16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/05/2024 09:07:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E67F-D581-1F98-8D16>

SEDHUC

PORTARIA Nº 003/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-094/2024 – Processo Nº 20.068/2022 firmado(s) pela Secretária de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-094/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-036/2023 e Ata de Registro de Preço nº 095/2023 – Contrato de Aquisição de material permanente Ar-Condicionado, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS GUIMARÃES (GESTOR)	95.675-8	FISCAL
02	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL TÉCNICO)	101797-9	FISCAL
03	LUANA HENRIQUE NUNES (FISCAL ADMINISTRATIVA)	95.615-5	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 20 de fevereiro 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 06 de março de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DD0-4557-F71F-A635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 07/06/2024 13:30:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD0-4557-F71F-A635>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E67F-D581-1F98-8D16 e informe o código E67F-D581-1F98-8D16



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD0-4557-F71F-A635 e informe o código 1DD0-4557-F71F-A635



SEDES



COMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
Criação: Lei 10.510 de 15 de julho de 2005
Instalação: 10 de outubro de 2006



ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO DE 2024

- Definida a Programação da XIV Semana Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas.
- Publicação da lista de Conselheiros do COMAD, cuja portaria publicada pelo Prefeito, Os torna Aptos á participar do processo Eleitoral.
- Reunião da comissão para eleição online para decidir a data das eleições
- Mudança na comissão eleitoral Presidente José Neto, João Davi e Kennedy
- Adris é indicado Vice Presidente do COMAD o que tornou necessária a substituição da comissão eleitoral, por John Kennedy Soares dos Santos.
- Marcar Audiência Pública com Vereadores sobre Obrigatoriedade de prevenção as drogas nas escolas

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-520/2024.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JR Comercio de Utilidades LTDA.

Processo: 17.178/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 028/2024.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e o Sr. Carlos Henrique de Souza Junior, representante legal da empresa JR Comercio de Utilidades LTDA.

Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025.

Valor Total: R\$ 14.471,07 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 07/06/2024

João Pessoa, 07 de Junho de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EA9-9BE1-F0F9-777F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 07/06/2024 17:55:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/06/2024 08:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EA9-9BE1-F0F9-777F>

EXTRATO N.º 568/2024
PROCESSO N.º 13.502/2024
CHAVE CGM: ZSBT-GKKV-JTAI-CKUE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.020/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-Subação 462603SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS

-Fonte Recurso 1.5.00.011002Recursos não vinculados de Impostos 011002

-Natureza Despesa 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.874/2024	EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)	07 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C01-67D0-BCF9-9A62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/06/2024 12:39:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C01-67D0-BCF9-9A62>

EXTRATO N.º 571/2024

Memorando (Interno) 82.670/2024
CHAVE CGM: OMSJ-7L3V-JGRU-SQTK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS: PORTAS DE VIDRO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO, MOLAS, FERRAGENS, REGULAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ESQUADRIAS E PERFIS DE ALUMÍNIO, BEM COMO ARMÁRIOS QUE POSSUEM PORTAS DE VIDROS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.075/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.876/2024	WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME	R\$ 153.940,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais).	07 de junho de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7272-1C21-10B5-66F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/06/2024 12:38:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7272-1C21-10B5-66F3>

EXTRATO Nº. 573/2024

MEMORANDO INTERNO Nº 82.695/2024
CHAVE CGM: UAJU-ELMA-C4HF-1030

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO E PORTÕES DE AÇO GALVANIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.024/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.877/2024	WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	R\$ 31.761,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais).	07 de junho de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D70F-4991-9D76-1CA0 e informe o código D70F-4991-9D76-1CA0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D70F-4991-9D76-1CA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/06/2024 12:40:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D70F-4991-9D76-1CA0>

EXTRATO Nº. 135/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 62.043/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.306/2024	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 10.679,00 (Dez mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)	05 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA15-27EB-1919-7A65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 07/06/2024 10:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FA15-27EB-1919-7A65>

EXTRATO Nº. 583/2024
PROCESSO 12.437/2024
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13.001/2024
CHAVE CGM: 9LAU-3Y4Y-4IUM-I22Z

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DIA E DA ATENÇÃO BÁSICA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, relativa à **ADESÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.001/2024, À ATA Nº. 013/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO;
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002.
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FA15-27EB-1919-7A65 e informe o código FA15-27EB-1919-7A65



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D70F-4991-9D76-1CA0 e informe o código D70F-4991-9D76-1CA0



CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.883/2024	EMPRESA FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RS 709.632,00 (setecentos e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais)	10 de junho de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8D7-8530-216A-F423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 09:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8D7-8530-216A-F423>

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06.001/2024
CHAVE GGM: ZXXJ-TC7Y-9J7Y-D8AA

Por meio do presente, tornamos público que fica SUSPENSO o Processo Licitatório n° 5.042/2024, referente à Concorrência Eletrônica n° 06.001/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a concessão de uso de bem público, com pagamento de outorga onerosa, consistente nos espaços para o fornecimento, instalação, conservação, manutenção, reposição e substituição dos abrigos e / ou paradas de ônibus, sem onerar aos cofres públicos e mediante concessão de exploração exclusiva das receitas comerciais e de mídia dos equipamentos que compõem o sistema de identificação, como forma de contrapartida pelos investimentos a serem realizados no município de João Pessoa - PB, para análise do Edital e demais Anexos, sendo ainda que o Edital do presente certame foi objeto de impugnação. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

João Pessoa, 7 de junho de 2024.

DALPES SILVEIRA
DE
SOUZA:03725035
431
Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:03725035431
Dalpes Silveira de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 32.951/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.033/2024
CHAVE CGM: 67QW-EDMC-F5V1-IGIA
DATA DE ABERTURA: 25/06/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIAS ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA PARA AS 10 (DEZ) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA A SEREM INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regime jurídico da Lei n° 8.666/93 e Dec. n° 10.024/19.

João Pessoa, 07 de Junho de 2024.

Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar
Pregoeira da CSL
SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4738-C6AC-48E5-1C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em 07/06/2024 13:53:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4738-C6AC-48E5-1C76>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 20.097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.015/2024
CHAVE CGM: BX2E-O3R5-1LL7-I819
DATA DE ABERTURA: 21/06/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE JAGUARIBE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regime jurídico da Lei n° 8.666/93 e Dec. n° 10.024/19.

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos
Pregoeiro CSL
SMS-JP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B756-F0DC-FFBA-1E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 10/06/2024 08:46:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B756-F0DC-FFBA-1E8A>

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM:PRVJ-OPJL-ZRDY-OA0C

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.009/2024 PROCESSO ADM Nº 10.308/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO ANTIGO HOTEL TROPICANA LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA ALICE AZEVEDO CENTRO EM JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.gov.br/compras. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.gov.br/compras, a partir do dia 10/06/2024, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 26/06/2024, às 09:00 e o início da disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 10 de junho de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Pregoeiro Oficial da SEINFRA

Assinado por: 1 usuário: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71A8-9801-DAF6-EFE2> e informe o código 71A8-9801-DAF6-EFE2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71A8-9801-DAF6-EFE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 07/06/2024 12:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71A8-9801-DAF6-EFE2>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.027/2023 CHAVE CGM: 17R6-9XT2-4PUY-PLG3

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2024, tendo como objeto a Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 18 Ruas em diversos bairros de João Pessoa/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA CNPJ: 09.267.923/0001-89; ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.715.077/0001-00 e JULGA INABILITADA a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.628.118/0001-07 por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 33.027/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93

João Pessoa, 07 de junho de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2CF-531A-5426-CDE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 07/06/2024 11:54:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2CF-531A-5426-CDE3>

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

CHAVE CGM nº OAIO-XXM9-WWGM-5C3Q
PREGÃO ELETRÔNICO nº 64.002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24.318/2023

DATA DE ABERTURA: 27/06/2024 – ÀS 09:00hs. – Horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB/JP. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB-JP, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna pública a REABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 4.985/2003. Regramento de transição aplicado pelo Decreto 10.498/23. Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio via Sistema de Compras Públicas.

João Pessoa-PB 10 de Junho de 2024.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



Assinado por: 1 usuário: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/SCF7-DAC7-8E58-3629> e informe o código SCF7-DAC7-8E58-3629



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CF7-DAC7-8E88-35C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 09/06/2024 21:46:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9CF7-DAC7-8E88-35C9

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.002/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.348.142/0001-11, sediado(a) na Rua: Antônio Paulino Marinho nº. 16, bairro Mangabeira II, em João Pessoa - PB, telefone: 83 99601-7384, e-mail: uzebrindes@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, portador da Carteira de Identidade nº 33143622/SSP-PB, e CPF nº 069.754.714-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.428/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato 10.002/2024, decorrente do Pregão nº 10.026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens do contrato, no percentual de 24,9928% (valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula), conforme quadro abaixo.

1.2. Do objeto:

Table with 8 columns: ITEM, PRODUTO, UND., QUANT. CONTRATUAL, QUANT. DO ADITIVO, QUANT. TOTAL POS ADITIVO, VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL ADITIVO R\$. Row 05: AMPLA CONCORRÊNCIA CANETA LASER INDICADOR...

Table with 7 columns: Item description, UND, 3.489, 872 (24,9928%)*, 4.361, R\$ 47,29, R\$ 206,231,68. Includes summary rows for VALOR DO CONTRATO, VALOR DO ADITIVO, and VALOR DO CONTRATO + ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Table with 3 columns: Classificação, Natureza, Fonte de Recursos. Row 1: 10.101.12.361.5417.102498, 3.3.90.32, 500 -Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 10.428/2024, e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.002/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica,

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9CF7-DAC7-8E88-35C9



Assinado por 1 pessoa: AMPLA CONCORRÊNCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9CF7-DAC7-8E88-35C9



Assinado por 1 pessoa: AMPLA CONCORRÊNCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9CF7-DAC7-8E88-35C9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E513-C1F4-147A-0AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM (CPF 069.XXX.XXX-01) em 04/06/2024 14:19:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E513-C1F4-147A-0AD3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2194-132A-706F-8623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/06/2024 14:37:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2194-132A-706F-8623

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.006/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA STAMP LINE LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 78.44817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STAMP LINE LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.462.463/0001-76, sediada(a) na Rua Antonio Paulino Marinho, Nº28, Mangabeira, CEP: 58056180, João Pessoa - PB, telefone: (83) 9837-3563, e-mail: arthurjp88@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Arthur Antunes Dos Santos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3147820, expedida pelo(a) SSP/PB, e CPF nº 081.930.134-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.432/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato 10.006/2024, decorrente do Pregão nº 10.026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens do contrato, no percentual de 24,9928% (valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula), conforme quadro abaixo.

1.2. Do objeto:

Table with 8 columns: ITEM, PRODUTO, UND, QUANT. CONTRATUAL, QUANT. DO ADITIVO, QUANT. TOTAL PÓS ADITIVO, VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL ADITIVO R\$. Row 01: AMPLA CONCORRÊNCIA GARRAFA TÉRMICA - Squeeze Garrafa Térmica, 450 ml, máximo de 600ml, com trava de segurança para abrir e fechar, isolamento a vácuo, tecnologia de parede dupla. Values: 3.489, 872 (24,9928%)*, 4.361, R\$ 35,82, R\$ 156,2100.

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA:08193013450
Assinado de forma digital por ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA:08193013450
Dados: 2024.06.13 09:24 -03'00'

Table with 6 columns: Item description, UND, 3.489, 872 (24,9928%)*, 4.361, R\$ 45,00, R\$ 196,2400. Item 02: AMPLA CONCORRÊNCIA MOCHILA PROFESSOR: mochila personalizada para uso do professor, seguindo os parâmetros mínimos a seguir: Mochila confeccionada em poliéster 1.680D com compartimento para notebook. Contém compartimento grande com bolso para notebook até 15,6 polegadas, impermeável, acolchoado; Compartimento mediano com zíper; Personalização com a logomarca da prefeitura em emborrachado com 2mm de espessura, 10cm de largura e 3,5cm de altura, aplicado em costura reta na parte frontal no bolso intermediário conforme imagem ilustrativa; Bolso frontal com zíper, alça de mão acolchoada, alças de ombro e costas acolchoada com revestimento antitranspirante e bolsos laterais telados.

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA:08193013450
Assinado de forma digital por ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA:08193013450
Dados: 2024.06.14 01:01 -03'00'

Table with 6 columns: Description, Value. VALOR DO CONTRATO: R\$ 281.980,98 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). VALOR DO ADITIVO: R\$ 70.475,04 (setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO + ADITIVO: R\$ 352.456,02 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Table with 3 columns: Classificação, Natureza, Fonte de Recursos. Row 1: 10.101.12.361.5417.102498, 3.3.90.32, 500 -Recursos não vinculados de impostos. Row 2: 10.101.12.365.5417.102682, 3.3.90.32, 500 -Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 10.432/2024, e no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.006/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA:08193013450
Assinado de forma digital por ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA:08193013450
Dados: 2024.06.14 01:15 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

STAMP LINE LTDA
CONTRATADA

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA
Assinado de forma digital por ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA:08193013450
Dados: 2024.06.04 14:01:26 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB60-980B-E8E1-BD77 e informe o código BB60-980B-E8E1-BD77



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB60-980B-E8E1-BD77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (CPF 081.XXX.XXX-50) em 04/06/2024 13:59:24 (GMT-03:00)
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (CPF 081.XXX.XXX-50) em 04/06/2024 14:01:01 (GMT-03:00)
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (CPF 081.XXX.XXX-50) em 04/06/2024 14:01:15 (GMT-03:00)
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (CPF 081.XXX.XXX-50) em 04/06/2024 14:01:26 (GMT-03:00)
AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/06/2024 14:39:12 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB60-980B-E8E1-BD77

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.193/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.671.750/0001-96, sediada(a) na Rua José Carlos Alves dos Santos, 125 Valentina Figueiredo, em João Pessoa/PB, telefone: (83) 98115-2808, e-mail: rdcomercioser@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raído Queiroz Diniz, portador da Carteira de Identidade nº 2.829.811 SSP/PB e CPF nº 059.343.574-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.793/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato 10.193/2023, decorrente do Pregão nº 10.016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens do contrato, no percentual de 24,9940% (valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula), conforme quadro abaixo.
1.2. Do objeto:

Table with 8 columns: ITEM, PRODUTO, UND., QUANT. CONTRATUAL, QUANT. DO ADITIVO, QUANT. TOTAL PÓS ADITIVO, VALOR UNIT., VALOR TOTAL C/ ADITIVO. Includes item 01: CAMISA MANGA.

Table with 8 columns: ITEM, PRODUTO, UND., QUANT. CONTRATUAL, QUANT. DO ADITIVO, QUANT. TOTAL PÓS ADITIVO, VALOR UNIT., VALOR TOTAL C/ ADITIVO. Includes items 02 and 03, and summary rows for total contract and addendum values.

CLÁUSULA SEGUNDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Table with 3 columns: Classificação, Natureza, Fonte de Recursos. Shows budget codes and source of funds.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 9.793/2024, e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.193/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB60-980B-E8E1-BD77 e informe o código BB60-980B-E8E1-BD77



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7A68-8A1E-4F31-2419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RD COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 46.671.750/0001-96) VIA PORTADOR RAILDO QUEIROZ DINIZ (CPF 059.XXX.XXX-50) em 29/05/2024 11:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/010E-A259-E906-0793> e informe o código 010E-A259-E906-0793



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A68-8A1E-4F31-2419>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 010E-A259-E906-0793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/06/2024 20:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/010E-A259-E906-0793>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-005/2024
MEMORANDO INTERNO 1DOC Nº 82.305/2024
(P3G5-LYQ7-VIUI-GKXL)

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos Art. 25, II c/c Art. Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, com base nas informações constantes do Memorando Interno 1Doc nº 82.305/2024.

Resolve:

Ratificar e adjudicar, por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 07-005/24, referente a Contratação de Inscrição 11º Congresso Internacional de Compliance, que ocorrerá em São Paulo/SP., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	CAT-SERV	UNID	QTDE
01	Inscrição de 02 (duas) inscrições para participação no 11º Congresso Internacional de Compliance, que ocorrerá entre os dias 25, 26 e 27 de junho de 2024 em PRO MAGNO - São Paulo/SP..	21172	Inscrição	02

No valor per capta de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) totalizando a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) , com fulcro ao Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e de acordo com o Parecer Jurídico - PRODAF/SEFIN n.º 58/2024, como também, tendo em vista os elementos que instruem o Memorando Interno nº 82.305/2024.

João Pessoa/PB, 07 de junho de 2024

Brunno Sítônio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças

Assinado por 1 pessoa: BRUNNO SITONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/82C3-8024-0755-20E3> e informe o código 82C3-8024-0755-20E3



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 82C3-8024-0755-20E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/06/2024 14:08:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/82C3-8024-0755-20E3>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.024/2024
CHAVE GGM: 15.263/2023

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 15.263/2023, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº: 35.044.590/0001-39, nos itens/valor total: 05 (RS 39.585,90), 10 (RS 13.347,36), 11 (RS 27.944,15), 12 (RS 53.906,80), 15 (RS 547,80), 16 (RS 1.274.452,32), 17 (RS 67.075,85), 18 (RS 2.871,75), 19 (RS 2.338,00), 41 (RS 105.968,13), 42 (RS 5.570,42), 43 (RS 107.996,00), 44 (RS 5.655,00), 45 (RS 40.215,24), 55 (RS 13.210,05), 56 (RS 12.513,15), 57 (RS 20.495,20), 58 (RS 12.318,20), 61 (RS 22.326,56), 62 (RS 12.266,80), 63 (RS 12.295,20), 64 (RS 9.033,40), 71 (RS 26.409,90), 73 (RS 76.155,80), 74 (RS 3.998,40), 81 (RS 5.904,60), 85 (RS 3.022,25), 88 (RS 3.307,50), 89 (RS 1.230,00), 90 (RS 14.778,40), 91 (RS 12.175,00), 92 (RS 396,00), 93 (RS 1.311,00), 94 (RS 730,80), 100 (RS 3.240,88), 101 (RS 90.736,92), 102 (RS 4.761,80), 105 (RS 4.505,54), 107 (RS 5.903,55), 108 (RS 53.125,68), 109 (RS 9.882,60), 110 (RS 166.858,23), 111 (RS 8.779,82), 112 (RS 58.259,31), 124 (RS 3.113,00), 132 (RS 22.578,00), 136 (RS 1.311,75), 137 (RS 6.415,80), 138 (RS 18.452,20), 139 (RS 971,10), 140 (RS 1.172,50), 144 (RS 385,71), 146 (RS 43.305,60), 147 (RS 106.596,00), 148 (RS 5.604,75), 149 (RS 36.170,39), 153 (RS 1.294,30), 166 (RS 38.046,40), 174 (RS 249.457,60), 176 (RS 21.105,00), 177 (RS 18.693,75), 179 (RS 5.516,55), 184 (RS 106.293,60), 185 (RS 5.594,40), 188 (RS 49.224,00), 189 (RS 19.475,00), 191 (RS 5.498,64), 199 (RS 25.693,80), 200 (RS 23.598,30), 202 (RS 1.656,60), 208 (RS 5.346,60), 209 (RS 6.279,00), 211 (RS 4.280,44), 213 (RS 3.412,50), 215 (RS 1.262,00), 216 (RS 2.790,13), 220 (RS 19.669,00), 221 (RS 1.483,70), 222 (RS 1.343,00), 224 (RS 120,00), 225 (RS 27.540,50), 231 (RS 9.726,86), 235 (RS 22.325,76), 236 (RS 22.405,50), 238 (RS 22.405,50), 239 (RS 22.405,50), 240 (RS 1.522,05), 241 (RS 1.879,75), 242 (RS 248,50), 245 (RS 6.501,80), 248 (RS 3.377,50), 249 (RS 3.115,20), 255 (RS 49,50), 256 (RS 49,50), 257 (RS 63.175,00) e 258 (RS 3.325,00), totalizando: RS 3.490.672,19 (três milhões quatrocentos e noventa mil seiscientos e setenta e dois reais e dezenove centavos); SUPRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº: 30.294.882/0001-06, nos itens/valor total: 04 (RS 7.875,63), 06 (RS 8.587,39), 07 (RS 37.946,30), 08 (RS 41.511,96), 13 (RS 17.223,50), 14 (RS 33.033,00), 20 (RS 615,68), 21 (RS 1.050,92), 22 (RS 15.281,76), 24 (RS 48.366,24), 27 (RS 2.716,94), 28 (RS 62.394,09), 29 (RS 3.275,49), 30 (RS 12.904,15), 31 (RS 21.575,70), 33 (RS 2.716,94), 35 (RS 2.716,94), 46 (RS 4.472,67), 47 (RS 85.207,80), 48 (RS 4.480,50), 49 (RS 17.767,92), 50 (RS 16.276,25), 51 (RS 20.089,75), 59 (RS 12.321,60), 60 (RS 4.045,80), 66 (RS 12.431,74), 67 (RS 7.042,56), 68 (RS 13.041,73), 69 (RS 7.850,05), 70 (RS 14.045,25), 72 (RS 1.528,23), 75 (RS 4.305,21), 76 (RS 74.574,24), 77 (RS 3.924,96), 79 (RS 3.027,35), 80 (RS 12.327,00), 83 (RS 230,30), 86 (RS 4.774,70), 95 (RS 452,16), 98 (RS 10.292,00), 99 (RS 1.312,00), 103 (RS 1.351,06), 106 (RS 948,50), 113 (RS 3.657,70), 114 (RS 7.966,20), 116 (RS 13.883,76), 118 (RS 390,60), 119 (RS 3.995,10), 120 (RS 2.667,50), 125 (RS 129.536,00), 126 (RS 6.808,00), 142 (RS 346,50), 143 (RS 1.246,20), 145 (RS 16.008,90), 150 (RS 5.408,55), 151 (RS 8.906,00), 152 (RS 209,10), 156 (RS 13.566,00), 157 (RS 862,55), 158 (RS 24.954,30), 160 (RS 3.850,47), 161 (RS 2.919,27), 162 (RS 35.094,50), 163 (RS 4.242,00), 165 (RS 2.814,28), 167 (RS 5.557,50), 169 (RS 45.983,85), 170 (RS 30,60), 172 (RS 1.875,78), 175 (RS 13.267,04), 178 (RS 2.756,00), 180 (RS 460,00), 186 (RS 1.279,55), 187 (RS 19.478,50), 190 (RS 26.678,60), 192 (RS 404,60), 193 (RS 28.796,13), 197 (RS 8.834,61), 201 (RS 1.638,00), 203 (RS 1.001,00), 204 (RS 1.176,00), 205 (RS 14.698,65), 206 (RS 17.227,45), 207 (RS 99.016,06), 210 (RS 5.801,60), 212 (RS 2.929,35), 217 (RS 7.832,30), 219 (RS 4.375,00), 226 (RS 3.135,38), 227 (RS 9.868,60), 229 (RS 12.621,07), 230 (RS 14.093,70), 233 (RS 2.624,00), 234 (RS 23.107,50), 237 (RS 22.230,00), 243 (RS 328,60), 244 (RS 213,00), 247 (RS 967,50), 261 (RS 533,00), 262 (RS 809,00), 264 (RS 1.232,00), 265 (RS 739,00), 266 (RS 1.375,00), 268 (RS 216,00), 271 (RS 100,00), 275 (RS 51,60), 276 (RS 54,30), 277 (RS 83,40), 278 (RS 85,20), 279 (RS 71,70), 280 (RS 74,40), 281 (RS 107,00), 282 (RS 107,00) e 284 (RS 800,00), totalizando: RS 1.353.973,56 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos); TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº: 05.449.553/0001-40, nos itens/valor total: 26 (RS 54.217,80), 32 (RS 52.094,80), 34 (RS 52.494,30), 115 (RS 263.725,00), 159 (RS 73.268,30), 164 (RS 53.524,22), 168 (RS 909.829,50), 171 (RS 35.426,64) e 228 (RS 211.845,90), totalizando: RS 1.706.426,46 (um milhão setecentos e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos); e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº: 05.765.913/0001-12, nos itens/valor total: 232 (RS 10.339,00) e 246 (RS 80.342,70), totalizando: RS 90.681,70 (noventa mil seiscientos e oitenta e um reais e setenta centavos). Perfazendo o valor global de RS 6.641.753,91 (seis milhões seiscientos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Os itens 01, 02, 03, 09, 23, 25, 36, 37, 38, 39, 40, 52, 53, 54, 65, 78, 82, 84, 87, 96, 97, 104, 117, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 141, 154, 155, 173, 181, 182, 183, 194, 195, 196, 198, 214, 218, 223, 250, 251, 252, 253, 254, 259, 260, 263, 267, 269, 270, 272, 273, 274 e 283 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 7 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BA5-2F5F-5C87-1821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 16:58:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2BA5-2F5F-5C87-1821>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 5.651/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.032/2024
CHAVE CGM: L8JM-T0W7-UPGK-ZZHT
OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO GRAMPEADOR CURVO CORTANTE FRACASSADO NO PE 13.074/2023 PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 5.651/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.032/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: NATAL SUTURA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 14.012.086/0001-87, item 01, no valor total de R\$ 17.100,00; perfazendo o valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), classificado pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 06 de Junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60B5-757E-F603-6BBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/06/2024 10:36:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60B5-757E-F603-6BBC>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2BA5-2F5F-5C87-1821 e informe o código 2BA5-2F5F-5C87-1821.

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60B5-757E-F603-6BBC e informe o código 60B5-757E-F603-6BBC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: MEVM-0P7W-KMRO-GELE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.001/2024 **PROCESSO ADM. N° 19.987/2023**
CHAVE LICITAÇÕES-E N° 1043087

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Dispositivos Periféricos e Componentes de TI para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa SEDEC-JP.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
L2 - COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89.	01, 02 e 03.	R\$ 192.379,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e setenta e nove reais).
TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.880.531/0002-16.	04 e 05.	R\$ 79.249,80 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.442/0001-05.	06.	R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais).
G F COMEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.358.643/0001-07.	07.	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.939/0001-56.	08, 11, 12 e 15.	R\$ 188.345,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.905.981/0001-29.	13, 14 e 19.	R\$ 16.749,80 (dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.678.810/0001-37.	17 e 18.	R\$ 184.765,42 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C78-1ADC-715D-DF3C> e informe o código 1C78-1ADC-715D-DF3C

n°39.678.810/0001-37.	sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
-----------------------	---

O valor global dos Itens é de **R\$ 718.249,02 (setecentos e dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**. O pregoeiro oficial informa que os Itens 09 e 10, foram considerados CANCELADOS e o Item 16, foi considerado FRACASSADO. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n° 8.666/93.

João Pessoa/PB, 5 de junho de 2024.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C78-1ADC-715D-DF3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/06/2024 14:55:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C78-1ADC-715D-DF3C>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 08001/2024

HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública n° 08001/2024, Proc. Administrativo n.º 31.702/2023, destinada a REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE OITIZEIRO, JOÃO PESSOA/PB, e com base no Relatório final da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, **ADJUDICO** seu objeto para a empresa ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n.º 07.161.258/0001-19 no valor de R\$ 9.914.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório em epígrafe.

João Pessoa 07 de junho de 2024.

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9308-42E0-8288-3C8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 07/06/2024 10:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9308-42E0-8288-3C8F>



OUVIDORIA GERAL



LIGUE 162

83 98841-9383